

## MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - MDHC

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DA COMISSÃO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO (CONATRAE)

1 No dia trinta e um de maio de dois mil e vinte e três, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e no  
2 Edifício Parque Cidade Corporate - SCS Quadra 09, Torre A, 10º andar - Sala de Reunião Plenária -  
3 Asa Sul, Brasília-DF, foi realizada a Reunião Ordinária da Comissão Nacional de Erradicação do  
4 Trabalho Escravo (CONATRAE). Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Andréia  
5 Figueira Minduca, Coordenadora-Geral de Combate ao Trabalho Escravo – Substituta/MDHC; Ana  
6 Luisa Zago de Moraes, Diretora do DEPDDH/MDHC e Coordenadora Substituta da CONATRAE;  
7 Francisco Cláudio Aguiar de Andrade, Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP); Francisco  
8 Coullanges Xavier, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome  
9 (MDS); Isadora Brandão Araújo da Silva, Secretária Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos  
10 Humanos/MDHC e Coordenadora da CONATRAE; Luís Henrique Ramos Lopes, Ministério do  
11 Trabalho e Emprego (MTE); Kátia de Carvalho Cavalcanti, Secretária da CGCTE; Renata Machado  
12 dos Santos Gomes, Assessora da CGCTE; Silvana Cristina Corrêa Vale, Assistente da CGCTE; e  
13 Maria Teresa, Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC). Representantes de Entidades  
14 Privadas Não Governamentais: Carlos Eduardo Chaves Silva, Confederação Nacional dos  
15 Trabalhadores Assalariados e Assalariados Rurais (CONTAR); Andre Doster, Associação Nacional  
16 dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA); Luiz Fabiano de Oliveira Rosa,  
17 Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA); Brígida Rocha dos Santos, Comissão  
18 Pastoral da Terra (CPT); Xavier Jean Marie Plassat, Comissão Pastoral da Terra (CPT). Membros  
19 Observadores: Ana Mércia Vieira, SRTE/PB; Andrea Haus, AMB; Camilla DEL isola Diniz, MPT;  
20 Ebenezer, VERITÉ; Erik Ferraz, OIT; Edmundo Lima, ABVTEX; Fernanda Carvalho, GEFEMS;  
21 Marcelo Gonçalves Campos, SRTE/MG; Matheus Viana, SRTE/AM; Fernanda do Nascimento  
22 Thomaz, AEDDMV/MDHC; Ludmila Paiva, CARITAS/RJ; Haman Córdova, DPU; Italvar Filipe de  
23 Paiva Medina, MPT; Maria Cláudia Falcão, OIT; Melissa Credie, ANADEP; Irina Bacci, PADF;

24 Lys Sobral, CONAET/MPT; Magno Riga, Instituto Trabalho Digno; Paola Gersztein, INPACTO;  
25 Regina Lima, INPACTO; Ricardo Resende Figueira, GPTEC UFRJ; Vera Jatobá, SINAIT; Victoria  
26 Perino, Repórter Brasil; Wilson Corrêa de Araújo, CNI; Thaiany Motta, Projai-RJ; Yasmim França,  
27 Projai-RJ. COETRAEs: Guiliano Campos de Farias, NEPT/SP; Wellington Luis Xavier,  
28 COETRAE/RS; Lauro, COETRAE/MT. Outros participantes: Pedro Cavaleiro, SEIRDH/PA; Luana,  
29 ASCOM/SEDIHPOP; Luiz Gustavo Lo-buono Moreira, CGEDH/MDHC; Marina Fernandes,  
30 SEDESE/MG; Luciana Paula Conforti, ANAMATRA; Patrícia Pereira, ANAMATRA; Virginia D.  
31 Berriel, CNDH; Viviane Dias, ANAMATRA; Daya Hayakawa, UNODC; Maria Tereza B. R. de  
32 Melo, CGCTE/MDHC; Renata Machado, CGCTE/MDCH; Renato Barbieri, Gaya Filmes; Rafael  
33 Garcia , ANPT; Cláudio Secchin , ANAFITRA. Dando início aos trabalhos, seguiu-se ao Item 1.  
34 Abertura: A Sra. Isadora Brandão Araújo da Silva, Coordenadora da CONATRAE, realizou a  
35 abertura da reunião cumprimentando e dando boas-vindas a todos. Verificada a existência de quórum,  
36 apresentou a pauta proposta, que estava composta pelos seguintes itens: 1. Abertura (Coordenação da  
37 CONATRAE); 2. Aprovação da Ata de 29/03/2023 (CGCTE); 3. Aprovação da Ata da reunião  
38 extraordinária de 19/05/2023 (CGCTE); 4. Política Nacional dos Trabalhadores Rurais Empregados  
39 (CONTAR); 5. Apresentação do Projeto Tapajós (UNODC); 6. Recomendação nº 4/2023 - Conselho  
40 Nacional dos Direitos Humanos (MDHC): a) Que crie um Grupo de Trabalho, coordenado pela  
41 assessoria de direitos humanos e empresa, com CONATRAE e o CNDH, este último representado  
42 por sua Comissão Permanente dos Direitos ao Trabalho, à Educação e à Seguridade Social, para  
43 acompanhar o caso e as devidas punições às empresas responsáveis; b) Que proponha e realize  
44 consultas públicas para a criação de uma legislação no país, inspirada na Lei Francesa 2013-711 de 5  
45 de agosto de 2013 que responsabiliza as empresas controladoras – as beneficiárias durante toda a  
46 cadeia de valor; 7. Informes; e 8. Encerramento. Em seguida, passou-se ao Item 2. Aprovação da Ata  
47 de 29/03/2023 (CGCTE) e ao Item 3. Aprovação da Ata da reunião extraordinária de 19/05/2023  
48 (CGCTE): O Sr. Luís Henrique Ramos Lopes, Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), solicitou  
49 que esses itens fossem retirados de pauta, uma vez que houve um tempo curto para análise. O Sr.  
50 Xavier Jean Marie Plassat, Comissão Pastoral da Terra (CPT), registrou que, em sua opinião, não  
51 havia dificuldades para aprovação, visto que conseguiu realizar a leitura das atas encaminhadas e

52 observou que havia apenas dois erros com relação à qualificação das entidades dos Srs. Mauricio  
53 Krepsky e Andre Doster que estariam equivocadas. A Sra. Isadora Brandão Araújo da Silva ponderou  
54 que não havia nenhum problema em realizar a aprovação dessas atas na próxima reunião da  
55 CONATRAE, na medida que não houve a antecedência necessária para a sua análise. Discorreu que  
56 as retificações realizadas pelo Sr. Xavier Jean Marie Plassat já foram registradas e seriam  
57 devidamente realizadas. Com a palavra, o Ministro de Estado dos Direitos Humanos e Cidadania, Sr.  
58 Silvio Almeida, cumprimentou a todos e ponderou que a CONATRAE nasceu dentro do MDHC,  
59 todavia, fazia parte de uma estrutura do Estado brasileiro e estava dentro de um governo  
60 compromissado com os direitos humanos, englobando a dimensão do trabalho decente. Afirmou que  
61 o MDHC e o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) agiam e trabalhavam conjuntamente para  
62 cumprimento do que determina a constituição e os tratados internacionais. A Sra. Isadora Brandão  
63 Araújo da Silva informou que foi emitida uma nota pública do MDHC reafirmando o posicionamento  
64 em relação ao tema e elaborada uma nota técnica pela Coordenação-Geral de Combate ao Trabalho  
65 Escravo (CGCTE) endossada pela Secretaria Nacional dos Direitos Humanos (SNDH) também nesse  
66 mesmo sentido que estava fase de tramitação para que fosse endereçada ao MTE. Sugeriu que as atas  
67 fossem validadas até dia 2 de junho por *e-mail* e não havendo manifestações contrárias, a sugestão  
68 foi acatada. Na sequência, passou-se ao Item 4. Política Nacional dos Trabalhadores Rurais  
69 Empregados (CONTAR): O Sr. Carlos Eduardo Chaves Silva, Confederação Nacional dos  
70 Trabalhadores Assalariados e Assalariados Rurais (CONTAR), discorreu que a Política Nacional dos  
71 Trabalhadores Rurais Empregados (PNATRE) era uma política antiga que foi construída a partir da  
72 reivindicação dos assalariados rurais, a qual tentava resolver problemas sérios que, inclusive,  
73 tornavam esses trabalhadores mais vulneráveis ao trabalho escravo. Discorreu que essa categoria era  
74 formada por 4 milhões de trabalhadores, sendo 500 mil mulheres, dado esse que deve ser questionado  
75 devido a dificuldade de identificar as relações de trabalhos que envolvem mulheres. Explanou que  
76 maioria desses trabalhadores eram negros e pardos, em situação de informalidade e com os mais  
77 baixos salários. Observou que essa realidade era a mesma desde a década de 70 considerando a série  
78 histórica, o que demonstrava uma contradição, tendo em vista que o agronegócio estava evoluindo e  
79 se modernizando. Informou que a Política Nacional dos Trabalhadores Rurais Empregados foi

80 concretizada a partir de um Decreto nº 7.943/2013, que estabeleceu princípios e diretrizes, fixou  
81 objetivos e criou a Comissão Nacional do Trabalhador Rural Empregado (CNATRE) responsável por  
82 monitorar a execução das políticas públicas que seriam lançadas no plano. Elencou os princípios, as  
83 diretrizes e os objetivos do decreto e explanou que se optou por não inserir na política a parte  
84 relacionada ao trabalho escravo devido ao receio da Secretaria-Geral da Presidência da República e  
85 do Ministério do Trabalho de que parecesse que estavam interferindo no PNATRE. Relatou que a  
86 CNATRE identificou as políticas existentes e decidiu negociar com os ministérios com políticas  
87 aplicáveis aos assalariados rurais para que houvesse o direcionamento dos recursos e das ações para  
88 esse público. Em abril de 2014, informou que foi concluído o PNATRE com o detalhamento do  
89 significado dessa política, orientado pelos princípios estabelecidos pelo decreto e por quatro eixos:  
90 capacitação profissional e ampliação da escolarização; universalização de direitos; criação de  
91 oportunidades para geração de trabalho; e saúde, assistência social e segurança do trabalhador.  
92 Demonstrou a estrutura do plano e exemplos claros de utilização dos programas já existentes e relatou  
93 que, logo após o *impeachment* da Presidente Dilma, o Presidente Michel Temer suspendeu as  
94 atividades da Comissão e a execução das suas políticas e o governo anterior a extinguiu, tornando-se  
95 inviável a execução da política. Explanou que, no governo de transição, a CONTAR indicou ao  
96 Presidente Lula a necessidade de resgatar essa política e, inclusive, de inserir novos pontos e foram  
97 atendidos, sendo publicado o decreto no dia 5 de abril, criando o Grupo de Trabalho Interministerial  
98 (GTI) responsável por atualizar o decreto que instituiu a política e por iniciar o plano. Elencou os  
99 membros indicados para compor o GTI que iniciou os seus trabalhos na última semana e registrou  
100 que os ministérios estavam fazendo o levantamento das políticas existentes para atualização da pauta,  
101 destacando que a expectativa era ter a atualização do decreto até agosto e inserir outros ministérios  
102 na discussão para iniciar um processo de atualização do plano. Abrindo às manifestações, a Sra.  
103 Isadora Brandão Araújo da Silva questionou qual era o prazo para finalização do trabalho do GTI e,  
104 em resposta, o Sr. Carlos Eduardo Chaves Silva esclareceu que, a princípio, a expectativa era realizar  
105 a atualização do Decreto nº 7.943/2013 e avançar em alguns pontos, como, por exemplo, as regras  
106 para aposentadoria do assalariado rural até agosto de 2023 para que possam avançar no plano. O Sr.  
107 Luís Henrique Ramos Lopes destacou a importância do retorno desse tema e observou que o

108 Programa de Trabalho Sustentável tinha similaridade com algumas ações do PNATRE e poderiam  
109 ser otimizadas dentro desse programa. Finalizadas as manifestações, passou-se ao Item 5.  
110 Apresentação do Projeto Tapajós (UNODC): A Sra. Daya Hayakawa, Coordenadora de Projetos da  
111 Área de Tráfico de Pessoas e Contrabando de Imigrantes do Escritório das Nações Unidas sobre  
112 Drogas e Crimes (UNODC), agradeceu por estarem recebendo o UNODC e deu início a sua  
113 apresentação explicando sobre o mandato do UNODC. Registrou que o Escritório estava no Brasil  
114 desde 1991 trabalhando no tema de tráfico de pessoas e contrabando de imigrantes e demonstrou  
115 algumas instituições que estavam trabalhando de forma coordenada nos últimos cinco anos e  
116 exemplos de trabalhos e publicações desenvolvidas em parceria. Apresentou o último relatório  
117 nacional realizado em parceria com o Ministério da Justiça, cobrindo todos os dados das instituições  
118 que tratam das informações sobre tráfico de pessoas e informou que foi publicado em janeiro de 2023  
119 um estudo sobre vítimas de tráfico de pessoas exploradas para transporte de drogas, o qual foi citado  
120 pelo Ministro Gilmar Mendes em um *habeas corpus* de um caso do Supremo Tribunal Federal (STF).  
121 Discorreu sobre as capacitações realizadas em parceria com outras instituições e sobre o Projeto  
122 Tapajós que tem como objetivo entender a prevalência do trabalho escravo no setor de mineração de  
123 ouro no estado do Pará. Explicou que o Projeto Tapajós tinha um prazo de cinco anos, dividido em  
124 duas fases: pesquisa para entendimento do cenário e operações de campo. Apresentou uma breve  
125 contextualização da criação do projeto e discorreu que a primeira fase era compreendida pelos  
126 seguintes estudos: prevalência do trabalho escravo no setor da mineração no Tapajós; cadeia  
127 produtiva e valor do ouro; convergência do trabalho escravo com outras atividades criminosas; e  
128 perfil socio-etnográfico do garimpeiro. Com relação ao estudo de prevalência do trabalho escravo no  
129 setor da mineração no Tapajós, relatou que foi realizada pesquisa de campo entre os meses de janeiro  
130 e março de 2023, em que foram entrevistados 977 garimpeiros da região do Tapajós em Jacareacanga,  
131 Itaituba e Miritituba. Discorreu que a perspectiva era finalizar todos os estudos até agosto de 2023  
132 para iniciar a segunda fase e que foram desenvolvidas outras atividades, como o Seminário sobre o  
133 Trabalho Escravo na Mineração do Ouro em novembro de 2022 e a Ação Cidadania com a prefeitura  
134 de Itaituba. Quanto à segunda fase, informou que essa fase seria iniciada em outubro de 2023 e foi  
135 pensada de acordo com as necessidades apontadas durante os dois anos de pesquisa, destacando que

136 seria salutar unir esforços com diferentes instituições federais para o desenvolvimento dos três eixos  
137 de atuação em campo: prevenção, proteção e persecução, para elaboração de resposta integrada. Por  
138 fim, ponderou que o UNODC tinha um posicionamento de escuta e trabalhava entendendo as  
139 necessidades das instituições e colocou-se à disposição para esclarecimentos de dúvidas. A Sra.  
140 Luciana Paula Conforti, Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho  
141 (ANAMATRA), entendeu que o Projeto Tapajós era muito necessário e informou que a  
142 ANAMATRA fazia parte de um grupo de estudo que proporia, por meio do Tribunal Superior do  
143 Trabalho (TST), um programa de combate ao trabalho escravo, tráfico de pessoas e a proteção de  
144 migrantes, o qual identificou sérios problemas relacionados à área de garimpo. Arrazouo que a  
145 atuação da Justiça do Trabalho na área de mineração era dificultada e informou que um juiz do  
146 trabalho que atuava no estado do Pará relatou que era necessário que a Justiça do Trabalho pensasse  
147 uma atuação mais qualificada na região do Tapajós para que houvesse o desenvolvimento do melhor  
148 trabalho. Compreendeu que era importante que houvesse uma articulação entre o grupo de estudo e  
149 o UNODC. O Sr. Pedro Cavaleiro, Secretaria de Estado da Igualdade Racial e Direitos Humanos do  
150 Pará (SEIRDH/PA) explanou que a SEIRDH/PA estava em construção e observando as ações já  
151 realizadas pela CONATRAE e da COETRAE/PA. Informou que a COETRAE/PA se reuniu na última  
152 semana para conhecimento da situação existente e colocou a Secretaria à disposição para auxiliar na  
153 segunda fase do Projeto Tapajós a fim de que as informações fossem fortalecidas. A Sra. Ana Luisa  
154 Zago de Moraes, Diretora do DEPDDH/MDHC e Coordenadora Substituta da CONATRAE,  
155 externou a sua satisfação pela realização do Projeto Tapajós e relatou que, dentro da Secretaria  
156 Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (SNPDDH), havia a Diretoria de Defesa de  
157 Direitos Humanos que possui programas de proteção, como o Programa de Proteção de Defensores e  
158 Defensoras de Direitos Humanos que realizou uma missão conjunta na região de Tapajós/Arapiuns  
159 em razão da existência de vários defensores ameaçados. Acrescentou que essa Diretoria também era  
160 responsável pelas áreas de segurança pública e direitos humanos, de erradicação do trabalho escravo  
161 e de prevenção e combate à tortura, as quais receberam denúncias de trabalho escravo de pessoas  
162 indígenas na Terra Indígena Yanomami e também na região de Tapajós/Arapiuns e ponderou que,  
163 para enfrentamento desses casos e para fortalecimento das redes locais, era necessário compreender

164 as dinâmicas do garimpo e as especificidades da escravização dos povos indígenas. A Sra. Irina Bacci,  
165 *Pan American Development Foundation* (PADF), informou que era diretora do Programa Trabalho  
166 Justo que tem como objetivo a erradicação do trabalho escravo na pecuária do estado do Pará, para o  
167 qual estava sendo realizado um estudo de prevalência. Arrazoou que já havia ações de proteção, de  
168 prevenção e de fortalecimento das capacidades do Sistema de Justiça na primeira fase do projeto e  
169 que já apoiavam a Clínica de Trabalho Escravo da Universidade Federal do Pará (UFPA), sendo  
170 interessante que houvesse um trabalho em coordenação entre essa clínica e a que será implementada  
171 na área do Tapajós. Informou que esteve presente na reunião da COETRAE/PA na última semana e  
172 que seria realizado o 2º COLOC Internacional em parceria com a COETRAE/PA em agosto de 2023  
173 para elaboração de fluxos e roteiros de atendimento centrados nos sobreviventes. Com a palavra, a  
174 Sra. Lys Sobral, Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo e Enfrentamento ao  
175 Tráfico de Pessoas do Ministério Público do Trabalho (CONAET/MPT) reforçou e agradeceu a  
176 parceria do MPT com o UNODC no Projeto Tapajós que trazia contribuições importantes nos pontos  
177 sensíveis da política pública. A Sra. Andréia Figueira Minduca, Coordenadora-Geral de Combate ao  
178 Trabalho Escravo – Substituta/MDHC, colocou a CGCTE e a SNDPPDH à disposição para colaborar  
179 na construção da segunda fase do projeto e para possíveis articulações com as demais entidades. O  
180 Sr. Rafael, Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), ratificou a manifestação com  
181 relação à parceria com o MPT na execução do projeto e sugeriu que fosse realizada reunião com os  
182 procuradores de Santarém/PA e o procurador-chefe da Procuradoria Regional da 8ª Região para que  
183 fosse realizada uma ligação entre a UNODC e os procuradores recém empossados. O Sr. Pedro  
184 Cavaleiro colocou a SEIRDH/PA à disposição para auxiliar na busca de informações para as pesquisas  
185 a fim de que fossem elaboradas políticas públicas de erradicação do trabalho escravo. De posse da  
186 palavra, a Sra. Daya Hayakawa pontuou que havia o entendimento da importância do envolvimento  
187 do Poder Judiciário para a condenação de exploradores e traficantes e para a proteção das vítimas e  
188 explanou que o eixo de persecução pretendia envolver as instituições do Sistema de Justiça e  
189 Investigação, explorando capacitações específicas. A Sra. Luciana Paula Conforti comentou que era  
190 importante o envolvimento do Poder Judiciário na área de prevenção, uma vez que os programas já  
191 existentes no seu âmbito também pretendiam atuar nessa área. A Sra. Daya Hayakawa registrou que



192 o UNODC também percebeu a falta de conhecimento sobre a escravização dos povos indígenas na  
193 primeira fase de pesquisa e, por isso, seria realizada a pesquisa sobre os Mundurucus e os seus riscos  
194 para trabalho escravo e tráfico de pessoas na segunda fase do projeto. Agradeceu as instituições que  
195 se colocaram à disposição e informou que seria mandada solicitação de reunião com a nova  
196 coordenadora da COETRAE/PA. Explicou que a atuação do UNODC estava balizada no nível mais  
197 alto do MPT e estava em contato estreito com o Sr. Eduardo Serra em Santarém/PA e que a  
198 preocupação com a rotatividade dos membros seria trazida na segunda fase do projeto nas  
199 capacitações. Finalizadas as manifestações, a Sra. Isadora Brandão Araújo da Silva reiterou a  
200 disposição da CONATRAE para diálogo e para auxiliar no fortalecimento do trabalho da UNODC.  
201 Na sequência, passou-se ao Item 6. Recomendação nº 4/2023 - Conselho Nacional dos Direitos  
202 Humanos (MDHC): a) Que crie um Grupo de Trabalho, coordenado pela assessoria de direitos  
203 humanos e empresa, com CONATRAE e o CNDH, este último representado por sua Comissão  
204 Permanente dos Direitos ao Trabalho, à Educação e à Seguridade Social, para acompanhar o caso e  
205 as devidas punições às empresas responsáveis; b) Que proponha e realize consultas públicas para a  
206 criação de uma legislação no país, inspirada na Lei Francesa 2013-711 de 5 de agosto de 2013 que  
207 responsabiliza as empresas controladoras – as beneficiárias durante toda a cadeia de valor: De posse  
208 da palavra, a Sra. Virgínia D. Berriel, Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), informou  
209 que coordenava a Comissão Permanente dos Direitos ao Trabalho, à Educação e à Seguridade Social  
210 do CNDH e que, diante das continuadas libertações de trabalhadores que se encontravam em regime  
211 análogo de escravo, o CNDH deliberou pela elaboração de uma recomendação. Destacou que o  
212 CNDH participou de audiência com a Deputada Laura Sito, membro da Comissão de Direitos  
213 Humanos e Cidadania da Assembleia Legislativa de Porto Alegre/RS, que citou que havia também  
214 trabalho escravo indígena na localidade. Relatou que o Ministro criou um GT para trabalhar a questão  
215 direitos humanos e empresas no MDHC e explicou que era necessário a incorporação das entidades  
216 para que pudessem trabalhar junto o combate ao trabalho escravo. Apresentou uma breve  
217 contextualização da recomendação elaborada e entendeu que era necessário trabalhar a prevenção por  
218 meio de reuniões dos grupos de combate e de campanhas de sensibilização na grande mídia.  
219 Comentou sobre o Projeto de Lei nº 572 que tratava de direitos humanos e empresas que foi elaborado



220 a partir de uma resolução do CNDH, o qual colocava algumas regras para as empresas e salientou a  
221 importância de avançar no GT para que possam trabalhar em uma regulamentação. Realizou a leitura  
222 das recomendações indicadas na Recomendação nº 04/2023, sendo elas: “1. Ao Ministério dos  
223 Direitos Humanos e da Cidadania: a) *Que crie um Grupo de Trabalho, coordenado pela assessoria*  
224 *de direitos humanos e empresa, com CONATRAE e o CNDH, este último representado por sua*  
225 *Comissão Permanente dos Direitos ao Trabalho, à Educação e à Seguridade Social, para*  
226 *acompanhar o caso e as devidas punições às empresas responsáveis; b) *Que proponha e realizar**  
227 *consultas públicas para a criação de uma legislação no país, inspirada na Lei de Vigilância*  
228 *Francesa nº 2017-399 de 27 de março 2017, que responsabiliza as empresas controladoras – as*  
229 *beneficiárias durante toda a cadeia de valor* 2. Ao BNDES: a) *Que não realize, suspenda*  
230 *empréstimos e ou qualquer financiamento com as empresas envolvidas; 3. Ao APEX: a) *Que exclua**  
231 *as empresas envolvidas do Projeto "Wines of Brazil" (Vinhos do Brasil) 4. Ao SEBRAE: a) *Que**  
232 *suspenda de qualquer apoio e ou projeto de fomento, treinamento, formação e/ou assessoria técnica*  
233 *as empresas envolvidas; 5. À EMBRAPA: a) *Que suspenda de qualquer apoio e ou projeto de**  
234 *fomento, treinamento, formação e/ou assessoria técnica as empresas envolvidas; 6. Ao Ministério*  
235 *Público Estadual: a) *Que instale a investigação sobre as empresas envolvidas e também ao Centro**  
236 *da Indústria, Comércio e Serviços de Bento Gonçalves; 7. Ao Banrisul a) *Que suspenda as parcerias**  
237 *com o Centro da Indústria, Comércio e Serviços de Bento Gonçalves; 8. Ao Sicredi: a) *Que suspenda**  
238 *as parcerias com o Centro da Indústria, Comércio e Serviços de Bento Gonçalves; 9. Ao Federação*  
239 *das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (Fiergs): a) *Que suspenda de seus quadros e de**  
240 *parcerias o Centro da Indústria, Comércio e Serviços de Bento Gonçalves; 10. Câmara de*  
241 *Vereadores de Caxias do Sul: a) *Que instale processo administrativo na Comissão de Ética para o**  
242 *vereador Sandro Fantinel”*. Por fim, recordou que o CNDH contribuiu com uma nota importante para  
243 permanência da CONATRAE no MDHC que era o seu lugar de origem. Abrindo às manifestações, o  
244 Sr. Luiz Gustavo Lo-buono Moreira, Coordenação-Geral de Empresas e Direitos Humanos  
245 (CGEDH/MDHC), informou que o principal e o primeiro produto a ser desenvolvido pela CGEDH  
246 seria a Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas que será construída por meio do GTI, o  
247 qual estava em fase de tramitação interna de recolhimento de anuência dos 15 ministérios que seriam

248 membros. Para além desse processo interno, explanou que havia uma preocupação com o amplo  
249 envolvimento de organizações da sociedade civil, colegiados, academias e outros atores que fazem  
250 parte da construção da agenda de forma geral. Reforçou que havia um amplo apoio ao Projeto de Lei  
251 572 como principal instrumento legal para complementação da política e um enfático posicionamento  
252 positivo com relação ao tratado internacional vinculante. Ponderou que os eixos de atuação que  
253 partiam da construção do GTI pelo MDHC seriam compartilhados com todos os integrantes, uma vez  
254 que foram mantidos três eixos principais, elencando-os. Por fim, afirmou que a visão era de acolhida  
255 da recomendação do CNDH e que a sugestão era de construção de um GT específico envolvendo o  
256 CNDH, a CONATRAE e a CGEDH/MDHC para tratar especificamente do trabalho escravo, o qual  
257 seria um subsídio complementar ao GTI. O Sr. Carlos Eduardo Chaves Silva questionou sobre a  
258 necessidade de incluir, de forma oficial, a discussão do tema na CONATRAE e inferiu que havia dois  
259 aspectos, o primeiro era compreender a dimensão que o governo daria para esse tema e o segundo era  
260 a capacidade de influência da CONATRAE. A Sra. Fernanda Carvalho, *Global Fund to End Modern*  
261 *Slavery* (GEFEMS), informou que a GEFEMS tem acompanhado o processo de discussão da devida  
262 diligência em vários fóruns internacionais, nos quais constatou que todas as legislações foram criadas  
263 com a intenção de proteger os trabalhadores, mas muitas vezes acentuavam determinadas  
264 vulnerabilidades. Endossou que esse tema deveria ser incorporado na CONATRAE, verificando a  
265 melhor maneira de realizar o alinhamento de todas as discussões paralelas e colocou-se à disposição  
266 para participar desse diálogo. A Sra. Luciana Paula Conforti questionou qual era o alcance da  
267 fiscalização, visto que foi elaborada recomendação ao Ministério Público Estadual. Em resposta, a  
268 Sra. Virgínia D. Berriel esclareceu que essa recomendação foi colocada para que o Ministério Público  
269 Estadual faça o acompanhamento. A Sra. Luciana Paula Conforti observou que a recomendação  
270 estava no sentido de investigação, o que era uma competência do MPT. Finalizadas as manifestações,  
271 a Sra. Isadora Brandão Araújo da Silva registrou que estava esclarecido que o GTI seria instituído  
272 sob a liderança do MDHC para a construção da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas,  
273 o qual se debruçaria sob diversos temas. Nesse sentido, sugeriu que fosse constituído um Grupo de  
274 Discussão (GD) no âmbito da CONATRAE coordenado pelo CNDH e pela CGEDH/MDHC, para  
275 que refletissem sobre o marco regulatório e sobre o dever de diligência com envolvimento de um

276 processo amplo de debate e consulta pública e acompanhassem os desdobramentos dos casos  
277 apontados. O Sr. Cláudio, Associação Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (ANAFITRA),  
278 registrou a posição da ANAFITRA de acompanhamento da posição do Ministro Silvio Almeida em  
279 relação à permanência da CONATRAE no MDHC diante da dimensão atingida pela Política de  
280 Erradicação do Trabalho Escravo. O Sr. Xavier Jean Marie Plassat, Comissão Pastoral da Terra  
281 (CPT), registrou a sua emoção com a manifestação do Sr. Cláudio nesse colegiado que era um  
282 profissional histórico de combate ao trabalho escravo a partir do Grupo Móvel de Fiscalização. Não  
283 havendo outras manifestações, a Sra. Isadora Brandão Araújo da Silva submeteu à apreciação da  
284 CONATRAE a proposta de criação de GD no âmbito da CONATRAE cocoordenado pelo CNDH e  
285 pela CGEDH/MDHC sobre direitos humanos e empresa em atendimento à Recomendação nº 04/2023  
286 do CNDH, o qual caberia o acompanhamento dos dois casos de resgate de trabalhadores em situação  
287 análoga à escravidão em Caxias do Sul e Bento Gonçalves e para apresentação de proposta de marco  
288 regulatório. Não havendo manifestações contrárias, a proposta foi aprovada à unanimidade.  
289 Dispuseram a compor o GD: Sra. Virgínia D. Berriel, Sr. Luiz Gustavo Lo-buono Moreira, Sr. Luis  
290 Henrique Ramos Lopes, Sra. Fernanda Carvalho e CPT (a confirmar). A Sra. Isadora Brandão Araújo  
291 da Silva agradeceu o Sr. Cláudio pela participação e reforçou que o MDHC tem tratado a questão da  
292 permanência ou não da CONATRAE no MDHC com muita tranquilidade, uma vez que não se tratava  
293 de disputa entre ministros. Asseverou que havia o entendimento de que o tema da erradicação do  
294 trabalho análogo à escravidão era um tema de direitos humanos. Em seguida, passou-se ao Item 7.  
295 Informes: O Sr. Renato Barbieri, Gaya Filmes, relatou que o Filme Pureza foi lançado em 2022 com  
296 o apoio importante do MPT, do Sistema de Justiça, da CPT e de outros parceiros e registrou a  
297 necessidade de realizar um lançamento nacional forte também para o Filme Servidão. Destacou que  
298 o Filme Pureza ganhou 10 prêmios nacionais e internacionais e solicitou apoio da CONATRAE para  
299 o lançamento do Filme Servidão em setembro de 2023, também em parceria com a CPT. O Sr. Carlos  
300 Eduardo Chaves Silva informou que, nos dias 8 e 9 de agosto de 2023, será realizado o Congresso  
301 Nacional dos Trabalhadores Assalariados Rurais para discussão de temas relevantes para o setor e  
302 explanou que havia a intenção de realizar a exibição do Filme Servidão. Com a palavra, a Sra. Andréia  
303 Figueira Minduca, Coordenadora-Geral de Combate ao Trabalho Escravo – Substituta/MDHC,

304 informou sobre o retorno da Sra. Cátia Araujo Silva para a CGCTE. Ato contínuo, passou-se ao Item  
305 8. Encerramento: Sem mais nada a tratar, a Sra. Isadora Brandão Araújo da Silva agradeceu a  
306 participação de todos, encerrando a Reunião Ordinária da CONATRAE.